PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

LEI Nº 1.072

de 20 de julho de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$13.000,00 (TREZE MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São-Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de NCZ$13.000,00(treze mil cruzados novos), suplementar a dotação do orçamento vigente:-

02- PODER EXECUTIVO

2.1- Gabinete

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41200307020 - Equipamentos e Material Permanente...NCZ$ 13.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, 20 de JULHO DE 1.989

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal

Publicado em jornal local, registrada em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária